

Medidas de enfrentamento da COVID-19 e os desafios no trabalho da Odontologia

Coping measures against COVID-19 and challenges in Dentistry work

Medidas de enfrentamiento de la COVID-19 y retos en el trabajo de Odontología

Recebido: 28/09/2020 | Revisado: 03/10/2020 | Aceito: 08/10/2020 | Publicado: 10/10/2020

Ana Cecília de Souza Moraes Clementino

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-5789-4549>

Faculdade de Ciências Médicas de Campina Grande, Brasil

E-mail: cecismoraes.acm@gmail.com

Carmem Dolores de Sá Catão

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-8980-558X>

Universidade Federal de Campina Grande, Brasil

E-mail: cataocarmem@gmail.com

Thalles Odias Faustino Clementino

ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-4803-3445>

Centro Universitário de João Pessoa, Brasil

E-mail: thalles_odias@hotmail.com

Maria Paula Alves Diniz

ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-4459-0607>

Faculdade de Ciências Médicas de Campina Grande, Brasil

E-mail: mariaalvessilva39@gmail.com

Ana Cristina Vieira Freire Clementino

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-8801-6458>

Faculdade Integrada de Patos, Brasil

E-mail: anaacristinaa618@gmail.com

José Antonio da Silva Júnior

ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-7965-3095>

E-mail: joseantonio.030@hotmail.com

Universidade Federal de Campina Grande, Brasil

João Mário Pessoa Júnior

ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-2458-6643>

E-mail: joao.pessoa@ufersa.edu.br

Universidade Federal Rural do Semi-Árido, Brasil

Resumo

Objetivo: Analisar as medidas de enfrentamento da COVID-19 no contexto do trabalho da Odontologia. **Metodologia:** Estudo documental realizado a partir de notícias publicadas no portal virtual do Sistema Conselho Federal e Regionais de Odontologia (CFO/CRO) acerca da pandemia da COVID-19, no período compreendido entre os meses de março e abril de 2020. Utilizou-se técnica de análise de conteúdo temática. No total, analisaram-se 195 documentos. **Resultados:** Elaboraram-se três categorias temáticas: i) Equipamentos de proteção individual essenciais durante o atendimento do paciente com COVID-19; ii) Conselhos em defesa da categoria na pandemia da COVID-19; e iii) Capacitação e recomendações acerca da COVID-19. **Conclusão:** No trabalho da Odontologia em tempos de pandemia COVID-19, destacaram-se entre as principais medidas de enfrentamento o uso de equipamento de proteção individual por parte do profissional e do paciente, as ações de apoio por parte dos conselhos de classe (CFO/CRO) em defesa da categoria, além de capacitações sobre a doença. Os achados reforçam o importante papel e participação do Sistema CFO/CRO no apoio aos profissionais nesse cenário.

Palavras-chave: COVID-19; Odontologia; Saúde do trabalhador; Condições de trabalho.

Abstract

Objective: Aims to analyze the measures to cope with COVID-19 in the context of Dentistry work. **Methodology:** Documentary study based on news published on the Virtual Portal of the Federal and Regional Boards of Dentistry System (CFO/CRO) about the COVID-19 pandemic, between the months of March and April 2020. We used the thematic content analysis technique. In total, we analyzed 195 documents. **Results:** We drew up three thematic categories: i) Essential personal protective equipment during the care of the patient with COVID-19; ii) Boards defending the category during the COVID-19 pandemic and; iii) Training and recommendations about COVID-19. **Conclusion:** In times of the COVID-19 pandemic, during Dentistry work, we should highlight the use of personal protective equipment by professionals and patients, the support actions by the class boards (CFO/CRO) in defense of the category, besides the training on the disease, among the main coping measures. The findings reinforce the important role and participation of the CFO/CRO System in supporting professionals in this setting.

Keywords: COVID-19; Dentistry; Occupational health; Working conditions.

Resumen

Objetivo: Analizar las medidas de enfrentamiento de la COVID-19 en el contexto del trabajo de la Odontología. **Metodología:** Estudio documental basado en noticias publicadas en el Portal Virtual del Sistema de los Consejos Federal y Regionales de Odontología (CFO/CRO) sobre la pandemia de COVID-19, en el período comprendido entre marzo y abril de 2020. Se utilizó la técnica de análisis de contenido temático. En total, se analizaron 195 documentos. **Resultados:** Se elaboraron tres categorías temáticas: i) Equipos de protección personal esenciales durante la atención al paciente con COVID-19; ii) Consejos en defensa de la categoría en la pandemia de COVID-19 y; iii) Capacitación y recomendaciones sobre la COVID-19. **Conclusión:** En el trabajo de la Odontología, en tiempos de la pandemia de COVID-19, el uso de equipos de protección personal por parte del profesional y del paciente, las acciones de apoyo de los consejos de clase (CFO/CRO) en defensa de la categoría, además de la capacitación sobre la enfermedad, se subrayaron entre las principales medidas de enfrentamiento. Los hallazgos refuerzan el importante rol y la participación del sistema CFO/CRO en el apoyo a los profesionales en este escenario.

Palabras clave: COVID-19; Odontología; Salud laboral; Condiciones de trabajo.

1. Introdução

A doença do novo coronavírus (COVID-19), causada pelo SARS-CoV-2, foi identificada na China no final de 2019, tendo um alto potencial de contágio, e sua incidência entre os países tem aumentado exponencialmente em todo mundo (World Health Organization, 2020). Embora a Organização Mundial da Saúde aponte que a maioria dos pacientes com COVID-19 pode ser assintomática, em alguns casos, pode-se requerer atendimento hospitalar considerando quadro de dificuldade respiratória, chegando até a necessidade de suporte intensivo para o tratamento por insuficiência respiratória (Brasil, 2020).

Em 04 de outubro de 2020, dados epidemiológicos mundiais do *Coronavirus Datacenter do John Hopkins University & Medicina* sobre a COVID-19 apontavam o registro total de 34.958.150 casos e 1.034.101 óbitos. No mesmo período, o Brasil ocupava a 3ª posição entre os países em número de casos, contabilizando 4.906.833 casos e 145.987 óbitos da doença (John Hopkins University, 2020).

Destacam-se ainda situações de morte e estresse vivenciados entre os serviços de saúde, alguns deles sobrecarregados de pacientes com alto poder de transmissibilidade viral,

requerendo um atendimento preciso e cauteloso por parte dos profissionais de saúde, tanto nos procedimentos técnicos quanto na paramentação e desparamentação rigorosa, conforme recomendado cientificamente (Carrer et al., 2020; Meng, Hua, & Bian, 2020).

Diariamente surgem novas orientações referentes à atenção prestada à população em geral, quanto à biossegurança dos profissionais de saúde nas diversas áreas, além dos que prestam atendimento direto às pessoas com COVID-19 (Jackson et al., 2020; Souza, Costa, & Costa, 2020). Em vista disso, há uma enorme preocupação entre odontólogos, médicos e enfermeiros, dentre outros, em relação à boca e à saúde bucal dos pacientes, principalmente no espaço das Unidades de Terapia Intensiva (UTI), onde os pacientes se encontram mais vulneráveis (Conselho Federal de Odontologia, 2020; Milfont, & Oliveira, 2015).

Pesquisadores afirmam que pacientes e odontólogos podem ser expostos a microrganismos patogênicos, incluindo vírus e bactérias que infectam a cavidade oral e o trato respiratório (Meng, Hua, & Bian, 2020). O ambiente do atendimento odontológico carrega risco de infecção viral considerando os procedimentos que envolvem comunicação face a face com pacientes e exposição frequente à saliva, sangue e outros fluidos corporais (Brasil, 2020a).

A Odontologia é uma profissão de saúde regulamentada pelas Leis 4.324, de 14 de abril de 1964, e 5.081, de 24 de agosto de 1966, e pelo Decreto 68.704, de 03 de junho de 1971, tendo como órgãos executores e de fiscalização do exercício profissional o Sistema Conselho Federal de Odontologia/Conselho Regional de Odontologia (CFO/CRO). No atual cenário, o odontólogo tem importante atuação no escopo das políticas públicas voltadas à promoção da saúde e prevenção de agravos na população, a exemplo da COVID-19 (Brasil, 1971; Brasil, 1966; Brasil, 1964).

Diante da magnitude da pandemia pela COVID-19 como o maior problema de saúde pública dos últimos tempos, questiona-se: quais as principais medidas de enfrentamento da COVID-19 no contexto do trabalho da Odontologia? Assim, o presente estudo tem como objetivo analisar as medidas de enfrentamento da COVID-19 no contexto do trabalho da Odontologia.

2. Metodologia

Trata-se de estudo documental realizado a partir de notícias publicadas no portal virtual do Sistema CFO/CRO, no contexto da COVID-19.

Utilizaram-se 546 notícias do portal dos CRO no âmbito nacional e regional. A escolha pelos portais justifica-se pelo fato de ser uma fonte de abrangência nacional e internacional, disponível na íntegra, com acesso gratuito, tendo potencial de longe alcance de usuários e/ou profissionais da referida área. Ressalta-se que foram contemplados todos os estados federativos do Brasil. Para tanto, estabeleceu-se, para a coleta, uma dupla de pesquisadores independentes dos documentos publicados nos sítios (resolução/notícias/notas/matérias).

Adotou-se o referencial de pesquisa documental proposto por Cellard (2008) por possibilitar o maior entendimento e resgate sociocultural sobre um fenômeno vivido por um grupo em um determinado período ou passado recente. A seleção dos documentos foi precedida por uma análise preliminar acerca do contexto (avalição do contexto sociopolítico do documento), autenticidade e confiabilidade das fontes, representatividade (identificando as informações necessárias sobre o objeto de estudo) e significação (compreender os atores envolvidos) (Cellard, 2008).

Como critérios de inclusão, consideraram-se as notícias referentes à pandemia da COVID-19 publicadas nos sítios dos CFO/CRO no período de março a abril de 2020. Excluíram-se as matérias referentes a notícias relacionadas a outras informações não envolvendo o objeto de estudo em questão. No total, selecionaram-se 546 documentos. Depois de aplicado o critério de exclusão, obteve-se um total de 195 documentos, os quais constituíram o *corpus* de análise.

Agruparam-se, inicialmente, os dados em quatro categorias temáticas, analisados a partir da técnica de Análise de Conteúdo Categórica Temática proposta por Bardin (2011), em suas distintas etapas que incluem pré-análise (engloba a leitura flutuante do texto e constituição e preparo material a ser analisado – *corpus*), exploração do material (codificação do material) e inferência e interpretação (o investigador propõe suas inferências e realiza suas interpretações de acordo com o quadro teórico e os objetivos propostos).

No tocante às questões éticas, os dados coletados não envolveram diretamente seres humanos, o que dispensa análise de Comitês de Ética em Pesquisa. As notícias foram identificadas por códigos compostos com o termo “Conselho” acrescido de uma letra na sequência do alfabeto.

3. Resultados

No período de estudo, o Sistema CFO/CRO publicou em seu *site* 546 notícias acerca

do objeto de estudo. Destacaram-se a região Sudeste com o maior quantitativo de publicações desse tipo de ato normativo e a região Norte com a menor quantidade. Nessa direção, os Conselhos Regionais de Odontologia divulgaram em seus *sites* ações e recomendações no período compreendido entre os meses de janeiro e abril do corrente ano (Tabela 1).

Tabela 1 - Distribuição do quantitativo de notícias encontradas nos portais dos Conselhos acerca da COVID-19 segundo as regiões do Brasil.

Conselho Regional de Odontologia por região	Total de notícias (%)
Região Norte	64 (11,7%)
Região Nordeste	133 (24,4%)
Região Centro-Oeste	104 (19%)
Região Sudeste	145 (26,6%)
Região Sul	100 (18,3%)
Total	546 (100%)

Fonte: Dados da pesquisa.

A Tabela 1 descreve a distribuição do quantitativo de notícias encontradas entre as cinco regiões brasileiras. A região Sudeste se destacou com o maior quantitativo de publicações encontradas (145/26,6%) e a região Norte com a menor quantidade (64/11,7%).

Mediante o referencial de análise temática adotado, os resultados encontrados foram sistematizados em categorias temáticas e apresentadas no Quadro 1 abaixo:

Quadro 1 - Distribuição das categorias temáticas e as notícias publicadas no portal dos Conselhos Regionais.

Categorias temáticas	Nº de notícias
Equipamentos de proteção individual essenciais durante o atendimento do paciente com covid-19	09
CFO/CRO em defesa da categoria perante a pandemia da COVID-19	31
Capacitação e orientação acerca da COVID-19	155
Total	195

Fonte: Dados da pesquisa.

As três categorias elencadas referem as principais medidas de enfrentamento da pandemia COVID-19 no contexto do trabalho da odontologia, divulgadas pelos portais do Sistema CFO/CROs. No geral, englobaram desde aspectos de proteção e segurança no

atendimento profissional, até ações específicas dos órgãos de classe e educativas de capacitação e orientações sobre a doença.

3.1 Equipamentos de Proteção Individual essenciais durante o atendimento do paciente com COVID19

Dentre as decisões tomadas pelo sistema CFO/CRO, destacam-se as situações inerentes às condições de trabalho dos cirurgiões-dentistas e auxiliares de consultório dentário no contexto da pandemia da COVID-19, considerando as particularidades que envolvem o atendimento odontológico, como proximidade face a face entre pacientes e cirurgiões-dentistas, exposição frequente à saliva, sangue e outros fluidos, produção de aerossóis.

Conforme relato publicado no portal do CRO/CFO, os órgãos representativos afirmam que:

Estão presentes para assegurar assistência de urgência e emergência com foco na redução do risco de contaminação do vírus em consultórios clínicos e ambulatoriais, ambiente hospitalar ou Unidades de Terapia Intensiva (UTIs). (Conselho D)

Além disso, diante da dificuldade para obtenção dos EPIs para os profissionais de saúde bucal em nota emitida pelo Conselho E aos gestores de instituições de saúde públicas e privadas, o referido Conselho chama a atenção dos gestores quanto à:

Necessidade do uso dos Equipamentos de Proteção Individual indicados pelas normas da Agência de Vigilância Sanitária (ANVISA), essenciais durante o atendimento do paciente, como luvas, máscara, touca e óculos de proteção.

Para tanto, em nota publicada pelo Conselho B, alerta-se os profissionais da área quanto à importância dos EPIs, conforme relato a seguir:

Os equipamentos de proteção individual são itens de suma importância para a segurança dos profissionais e pacientes e que a falta desses EPIs coloca em risco a integridade dos profissionais.

Corroborando o acima exposto, o conselho F orienta os profissionais da área que:

Onde estiverem, exijam as condições necessárias à prestação de um serviço de qualidade à população, e com toda a segurança para o profissional, quanto ao espaço físico de atendimento; à devida triagem dos pacientes; e ao uso de equipamentos de proteção individual.

Observa-se uma ênfase nas medidas de biossegurança e proteção do profissional mediante o uso de EPI no contexto do atendimento oferecido no ambiente do trabalho.

3.2 CFO/CRO: em defesa da categoria perante a pandemia da COVID-19

Mediante publicação da Medida Provisória 936, na qual se estabelecem iniciativas trabalhistas para combater a crise econômica, O Conselho A emitiu uma nota técnica de orientação com o intuito de orientar os profissionais quanto à referida medida. nessa direção, nota dirigida aos coordenadores de saúde bucal, bem como aos responsáveis técnicos das Unidades Básicas de Saúde (UBS), alerta:

*Coordenadores de saúde bucal, bem como os responsáveis técnicos das unidades de saúde dos municípios que têm casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 e que insistem no atendimento eletivo serão processados eticamente pelo conselho e os secretários de saúde serão processados pela justiça comum. Os dentistas e o pessoal técnico e auxiliar em saúde bucal que por ventura forem contagiados serão enquadrados como acidente de trabalho, com o agravante da ciência dos gestores.
(Conselho A)*

Além disso, devido às dificuldades encontradas pelos cirurgiões-dentistas no cotidiano do trabalho, em notificação conjunta com o Ministério Público do Trabalho, o Conselho orienta aos profissionais da área quanto à responsabilidade da gestão no fornecimento dos EPIs:

Sobre equipes de saúde, onde se inserem as estruturas de Odontologia, sejam públicas ou privadas, consta a responsabilidade dos gestores em fornecer os EPIs

obrigatórios e fornecer as condições necessárias de biossegurança aos colaboradores. (Conselho X)

Entre os desafios vivenciados, ressalta-se a dicotomia entre teoria e prática, na qual a teoria não está sendo efetivamente inserida nas ações cotidianas desses profissionais. Ainda no presente estudo, verificaram-se iniciativas no que diz respeito à conquista de linha de crédito para profissionais da Odontologia com o objetivo de minimizar as consequências da crise provocada pela COVID-19. Trata-se de:

Um auxílio previdenciário, durante pelo menos os próximos 90 dias ou o período que durar a paralisação obrigatória, a serem oferecidas aos profissionais cirurgiões-dentistas, como forma de impedir o fechamento de seus consultórios e clínicas. (Conselho M)

Percebe-se por parte do conselho de classe uma defesa de maneira indireta, uma vez que se trata de assunto financeiro em defesa da categoria Conselho A.

3.3 Capacitação sobre as precauções e recomendações acerca da COVID-19

Mediante a pandemia da COVID-19, surgem novos desafios aos profissionais da área de Odontologia no que se refere à biossegurança, ética, zelo e preparo a fim de que seja ofertado um atendimento seguro e humanizado. Nessa direção, com o intuito de contribuir com a preservação da saúde dos profissionais da Odontologia e da sociedade diante dessa pandemia e promover a organização dos serviços de saúde no âmbito nacional, o Conselho A elaborou diretrizes acerca das medidas estabelecidas pelo Plano de Prevenção contra o Coronavírus, SARS-CoV-2:

Como forma de intensificar os cuidados dos profissionais de Odontologia em pré-consultas e consultas odontológicas.

Compreende-se como tática viável e eficaz, tendo em vista que se trata de ferramentas relevantes e bastante utilizadas para orientar os profissionais da área. Além disso, o Conselho J recomenda em uma nota publicada:

A assistência odontológica apresenta alto risco tanto para a disseminação do novo coronavírus como para infectar os profissionais, orienta-se manter atendimento, com EPIs adequados, exclusivamente, aos casos de urgência, e reagendar os casos eletivos.

Somam-se ainda as iniciativas como criação de Comitê, divulgação de informes com recomendações de órgãos oficiais, entre outros, como as divulgadas pelo Conselho J:

A instalação do Comitê de Operações de Emergência (COE) com a finalidade de orientar os profissionais da saúde sobre identificação, notificação e condução de casos suspeitos. Para a população em geral, é importante destacar medidas como cobrir boca e o nariz ao tossir e espirrar, evitar aglomerações e ambientes fechados, lavar as mãos com água e sabão, não compartilhar objetos de uso pessoal [...] Informes com recomendações sobre como se proteger, agir em casos suspeitos e notícias sobre os casos confirmados divulgados pelo Ministério da Saúde.

No geral, observa-se a ênfase por parte dos Conselhos na adoção de estratégias voltadas à capacitação dos profissionais de Odontologia sobre cuidados e recomendações no enfrentamento da COVID-19.

4. Discussão

A leitura e análise das notícias publicadas nos sítios do Sistema CFO/CRO favoreceram uma reflexão acerca da atuação do referido Sistema perante a pandemia da COVID-19 no Brasil. Além das atividades relacionadas à adoção de medidas de prevenção e combate à COVID-19, outros assuntos inerentes às condições de trabalho no âmbito de atuação do cirurgião-dentista e da sua equipe, a exemplo da biossegurança, foram normatizados e publicados pelos referidos Conselhos.

Dentre as estratégias adotadas pelos Conselhos, observa-se que o acesso à informação se configurou como uma das ações fundamentais para o empoderamento e protagonismo dos profissionais da Odontologia. Para consultórios odontológicos e hospitais em áreas que são potencialmente afetadas pela COVID-19, são necessários protocolos rigorosos e eficazes de controle de infecções (Meng, Hua, & Bian, 2020; Souza, Costa, & Costa, 2020; Milfont, & Oliveira, 2015).

Observa-se que as condições de trabalho inadequadas, associadas ao Novo Coronavírus, e o estado imunológico do paciente são aspectos importantes para que ocorra a transmissão de microrganismos dentro do ambiente clínico (Meng, Hua, & Bian, 2020). Entre os diversos profissionais da área da saúde, provavelmente os cirurgiões-dentistas são os profissionais que estão em maior contato diariamente com fluidos corpóreos, como saliva e sangue, estando, assim, expostos ao contato com microrganismos presentes nesses fluidos, capazes de transmitir doenças infectocontagiosas, tais como H1N1, hepatite B e C, HIV/AIDS, tuberculose, rubéola, dentre outros agravos como a COVID-19 (Carrer et al, 2020; Milfont, & Oliveira, 2015; Reis, Scherer, & Carcereri, 2015).

Nessa direção, o Sistema CFO/CRO durante a pandemia da COVID-19 chama a atenção quanto ao atendimento odontológico restrito aos casos de urgência e emergência, uma vez que apresenta alto risco de transmissão nosocomial entre pacientes e a equipe de profissionais, considerando-se o uso adequado dos EPIs, além das demais medidas de minimização de contato e geração de aerossóis (Conselho Federal de Odontologia, 2020). Mencionam-se ainda os custos financeiros advindos com o uso maior de EPIs por parte dos profissionais que, em algumas situações, nem sempre estão dispostos a arcar, embora seja uma medida de precaução sugerida (Cavalcanti et al, 2020).

Reforça-se que o tratamento odontológico deve ser realizado com precaução padrão e adicional para toda a equipe, seguida da desinfecção da cadeira odontológica e periférica ao fim de cada atendimento (Brasil, 2020). Orienta-se também quanto aos descartes de EPIs e materiais infectantes no lixo apropriado, lavagem de mãos, dentre outras medidas de prevenção (Souza, Costa, & Costa, 2020; Figueira Junior, & Trindade, 2020). Além disso, a prática odontológica se associa à geração de gotículas e aerossóis por meio da névoa da seringa tríplice, uso de motor com *spray*, jato de bicarbonato e ultrassom, dentre outros, o que favorece a disseminação do vírus (Brasil, 2020; Souza, Costa, & Costa, 2020).

Dessa forma, é fundamental entender, portanto, de que maneira as atividades e condições de trabalho podem contribuir para a disseminação e, sobretudo, para o estabelecimento de estratégias para o enfrentamento da pandemia (World Health Organization, 2020; Carrer et al., 2020; Jackson Filho et al, 2020). Destacou-se a precarização das condições de trabalho caracterizado por escassez de material associadas ao aumento do ritmo de trabalho, que gera no trabalhador desgaste psicoemocional, incidindo negativamente no processo saúde-doença (Pimenta et al., 2018; Reis, Scherer, & Carcereri, 2015).

Sabe-se que o gestor possui importante papel nas ações de controle dos riscos à saúde, sendo o responsável por fornecer capacitação, adequação de infraestrutura, além de EPI e

equipamentos de proteção coletivos, monitoramento, planejamento e gerenciamento de riscos decorrentes das atividades profissionais (Jackson Filho et al., 2020; Brasil, 2020a). Entende-se que processo saúde-doença poderá ser abordado adequadamente somente quando tratado de maneira integral, visto que se trata de um fenômeno complexo e não limitado ao campo biológico (Brand, & Fontana, 2014; Cararro et al., 2012). Para tanto, a falta de diálogo do gestor com os cirurgiões-dentistas no planejamento das atividades e a ausência de capacitação, incorporadas à autonomia existente, podem comprometer a qualidade da assistência ao paciente atendidos com COVID-19 (Reis, Scherer, & Carcereri, 2015; Clementino et al, 2015).

Diante dessa realidade, a exposição aos riscos biológicos para todo e qualquer indivíduo poderá trazer consequências como a aquisição de doenças, entre elas a hepatite B (HBV), hepatite C (HCV), síndrome da imunodeficiência adquirida (SIDA) e a COVID-19, dentre outros agravos (Pimenta et al, 2018; Moura, Silva, Santos, Santos, & Santos, 2012). Há ainda de se considerar outras causas, como o absenteísmo, licença-maternidade, licença por acidente de trabalho e afastamentos para participação em programas de treinamento e desenvolvimento, dentre outras formas de afastamentos (Brand, & Fontana, 2014).

Ressalta-se que no ambiente laboral em que há situações de estresse crônico, em razão de relações intensas de trabalho e do processo gradual de desgaste e desmotivação, o trabalhador perde o sentido da sua relação com o trabalho, comprometendo sua identidade e significado do trabalho (Reis, Scherer, & Carcereri, 2015). Nessa direção, percebe-se constante preocupação do Sistema CFO/CRO em alertar o cirurgião-dentista quanto à importância do cumprimento das normas universais de biossegurança nos consultórios odontológicos, como uso obrigatório de EPIs, monitoramento dos métodos de esterilização e imunização obrigatória na área de saúde, e em instituições públicas e/ou privadas (Conselho Federal de Odontologia, 2020; Milfont, & Oliveira, 2015).

Sabe-se que biossegurança regulamentada pela Lei 11.105, de 25 de março de 2005, que dispõe sobre a Política Nacional de Biossegurança, configura-se como condição a ser alcançada por um conjunto de ações destinadas a prevenir, controlar, reduzir ou eliminar riscos inerentes às atividades que possam comprometer a saúde humana, a partir de medidas de controle de infecções para proteção da equipe de saúde, usuários e a população (Brasil, 2020a; Cararro et al., 2012). Dessa forma, os profissionais podem desenvolver as atividades laborais de forma segura e, conseqüentemente, promover uma assistência eficaz e livre do aparecimento de eventos adversos nos serviços de saúde. A maneira mais segura de promover a redução de transmissão tanto do profissional quanto do paciente-profissional é seguir as

normas de biossegurança para diminuição do risco dessa exposição (Moura, Silva, Santos, Santos, & Santos, 2012).

Chama atenção ainda que diante da precarização das condições de trabalho, no que diz respeito à falta de insumos para a assistência, o profissional se vê obrigado a recorrer à prática de adaptar e improvisar a fim de manter a continuidade da assistência (Carcereri et al., 2011). Nessa direção, o CFO determina que os profissionais atuem com atitudes e comportamentos alicerçados no tripé: diagnóstico correto, atualização de conhecimentos científicos e dignidade, constituindo infração ética o não cumprimento de um desses itens (Conselho Federal de Odontologia, 2020).

Aponta-se como limitações do estudo o recorte temporal adotado e o próprio uso de fontes documentais que apresentam apenas uma face da problemática em questão, tendo em vista a complexidade e dinâmica nacional da pandemia da COVID-19, embora se ressalte a relevância em se identificar o panorama de desafios experimentados por profissionais de saúde, em particular da Odontologia, no enfrentamento desse cenário.

5. Considerações Finais

A pandemia da COVID-19 tem trazido mudanças no âmbito dos serviços de saúde, particularmente no contexto da saúde ocupacional entre as diversas categorias profissionais. No contexto do trabalho da odontologia, destacaram-se como principais medidas de enfrentamento o uso de equipamento de proteção individual por parte do profissional e do paciente, ações de apoio por parte dos conselhos de classe (CFO/CRO) em defesa da categoria, além de capacitações sobre recomendações acerca da COVID-19.

O estudo apontou ainda problemas relacionados à precarização do trabalho dos profissionais da Odontologia, escassez de material associada ao aumento do ritmo de trabalho perante o atendimento ao paciente com COVID-19, com reflexos na saúde desses profissionais e na qualidade da assistência prestada ao paciente. Além disso, os resultados reforçam o importante papel e participação do Sistema CFO/CRO no apoio aos profissionais.

Recomenda-se a realização de outros estudos e novas metodologias com vistas a identificar cenários e desafios vividos pelos profissionais de saúde, considerando toda complexidade que envolve o enfrentamento da pandemia.

Referências

Bardin, L. (2011). *Análise de conteúdo*. São Paulo: Edições 70.

Brand, C. I., Fontana, R. T. (2014). Biossegurança na perspectiva da equipe de enfermagem de Unidades de Tratamento Intensivo. *Revista Brasileira de Enfermagem*, 67(1), 78-84. Recuperado de https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0034-71672014000100078&script=sci_abstract&tlng=pt.

Brasil (2020). Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção Primária à Saúde. *COVID-19: Atendimento odontológico no SUS*. Brasília, DF: Ministério da Saúde.

Brasil (1966). Lei No 5.081, de 24 de Agosto de 1966. *Regula o Exercício da Odontologia*. Recuperado de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/15081.htm.

Brasil (1964). Lei n. 4.324, de 14 de abril de 1964. *Institui o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Odontologia, e dá outras providências*.

Brasil (1971). Decreto n. 68.704, de 3 de junho de 1971. *Regulamenta a Lei nº 4.324, de 14 de abril de 1964*. Recuperado de https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1970-1979/d68704.htm.

Carcereri, D. L., Amante, C. J., Reibnitz, M. T., Mattevi, G. S., Silva, G. G., Padilha, A. C. L. et al. Formação em odontologia e interdisciplinaridade: o Pró-Saúde da UFSC. *Revista ABENO*, 11(1):62-70. Recuperado de http://revodonto.bvsalud.org/scielo.php?pid=S1679-59542011000100014&script=sci_arttext.

Cararro, T. E., Gelbecke, F. L., Sebold, L. F., Kempfer, S. S., Zapelini, M. C., Waterkemper, R. (2012). A biossegurança e segurança do paciente na visão de acadêmicos de enfermagem. *Revista Gaúcha de Enfermagem*, 33(3):14-9. Recuperado de https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_abstract&pid=S1983-14472012000300002&lng=en&nrm=iso&tlng=pt.

Carrer, F. C. A., Galante, M. L., Gabriel, M., Pischel, N., Giraldes, A. I., Neumann, A., et al.(2020). A COVID-19 na América Latina e suas repercussões para odontologia. *Revista*

Panamericana de Salud Pública, 44:e66. Recuperado de <https://doi.org/10.26633/RPSP.2020.66>

Cavalcanti, Y. C., Silva, R. O., Ferreira, L. F., Lucena, E. H. G., Souza, A. M. L. B., Cavalcante, D. F. B. et al (2020). Economic impact of new biosafety recommendations for dental clinical practice during COVID-19 pandemic. *Pesquisa Brasileira Odontopediatria e Clínica Integrada*, 20 (supp1):e0133. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/pboci.2020.143>

Cellard, A. (2008). A análise documental. In: Poupart, J., Deslauries, J. P., Groulx, L. H., Laperrière A., Mayer, R., Pires, A. P. *A pesquisa qualitativa: enfoques epistemológicos e metodológicos*. Petrópolis (RJ): Vozes.

Clementino, F. S., Gome,s L. B., Vianna, R. P. T., Marcolino, E. C., Araújo, J. P., Chaves, T. V. (2015). Acolhimento na Atenção Básica: Análise a partir da avaliação externa do programa de melhoria do acesso e da qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB). *Revista Saúde e Ciência Online*, 4(1), 62-80.

Conselho Federal de Odontologia (2020). *Manual de boas práticas em biossegurança para ambientes odontológicos*. CFO: Brasília.

Figueira Junior, E., Trindade, G. O. (2010). Responsabilidade do Cirurgião Dentista Frente ao Código de Defesa do Consumidor. *Cadernos UniFOA*, 12:63-70. Recuperado de <http://revistas.unifoa.edu.br/index.php/cadernos/article/view/1006/886>.

Jackson Filho, J. M., Assunção, A. A., Algrantic, E., Garcia, E. G., Saito, C. A., Maeno, M. (2020). A saúde do trabalhador e o enfrentamento da COVID-19. *Revista Brasileira de Saúde Ocupacional*, 45:e14. Recuperado de <https://www.scielo.br/pdf/rbso/v45/2317-6369-rbso-45-e14.pdf>.

Johns Hopkins University (2020). *Coronavirus COVID-19 Global Cases by Johns Hopkins CSSE*. Recuperado de <https://gisanddata.maps.arcgis.com/apps/opsdashboard/index.html#/bda7594740fd40299423467b48e9ecf6>

Laura, H. (2012). Can biosecurity be embedded into the culture of the life sciences? *Biosecurity and Bioterror*, 10(2):241-6. Recuperado de <http://online.liebertpub.com/doi/abs/10.1089/bsp.2012.0023>.

Meng, L., Hua, F., Bian, Z. (2020) Coronavirus Disease 2019 (COVID-19): Emerging and Future Challenges for Dental and Oral Medicine. *Journal of Dental Research*, 99(5):481-487. Recuperado de <https://journals.sagepub.com/doi/full/10.1177/0022034520914246>.

Milfont, J. A. C., Oliveira, A. H. A. (2015). Equipamentos de Proteção Individual em odontologia: Revisão integrativa de literatura. *Revista Interfaces*, 3(8):01-06. Recuperado de <https://interfaces.leaosampaio.edu.br/index.php/revista-interfaces/article/view/276/164>.

Moura, J. K. S., Silva, A. M. P., Santos, R. A. A., Santos, A. L. S., Santos, V. E. P. (2012). Percepção de enfermeiros sobre biossegurança no ambiente hospitalar. *Revista de Pesquisa Cuidado é Fundamental Online*, 4(1):2705-13. Recuperado de <https://www.redalyc.org/pdf/5057/505750892010.pdf>.

Pimenta, G. F., Pérez Júnior, E. F., Pires, A. S., Gomes, H. F., Thiengo, P. C. S., Paula V. G. (2018) Influência da precarização no processo de trabalho e na saúde do trabalhador de enfermagem. *Revista de Enfermagem da UFSM*, 8(4):758-768. Recuperado de <https://periodicos.ufsm.br/reufsm/article/view/30180>.

Reis, W. G., Scherer, M. D. A., Carcereri, D. L. (2015). O trabalho do Cirurgião-Dentista na Atenção Primária à Saúde: entre o prescrito e o real. *Revista Saúde em Debate*, 39(104):56-64. Recuperado de <https://doi.org/10.1590/0103-110420151040608>.

Souza, R. C. C., Costa, P. S., Costa, L. R. (2020). Precauções e Recomendações sobre Sedação Odontológica durante a Pandemia de COVID-19. *Revista Brasileira de Odontologia*, 77:e1788. Recuperado de <http://revista.aborj.org.br/index.php/rbo/article/view/1788/pdf>.

World Health Organization (2020). *Coronavirus disease (COVID-2020) situation reports*. Geneva: WHO.

Porcentagem de contribuição de cada autor no manuscrito

Ana Cecília de Souza Moraes Clementino – 30%

Carmem Dolores de Sá Catão – 10%

Thalles Odias Faustino Clementino – 10%

Maria Paula Alves Diniz – 10%

Ana Cristina Vieira Freire Clementino – 10%

José Antonio da Silva Júnior – 15%

João Mário Pessoa Júnior – 15%